

LITERATURA, CINEMA E ENSINO JURÍDICOCristiane Menna Barreto Azambuja¹Juliana Bedin Grando²

Resumo: O presente texto busca estabelecer um debate acerca do novo ensino jurídico que vem se configurando no Brasil nos últimos anos. Há a necessidade de se pensar em novas metodologias e novas formas de ensino. A multidisciplinaridade e a utilização de outras áreas como a literatura e o cinema podem ser esta nova ferramenta de ensino. Na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus São Luiz Gonzaga/RS, o Curso de Direito tem possibilitado a utilização destas novas ferramentas em atividades diversas, como debate de filmes em sala de aula com a participação de profissionais de áreas diferentes, palestras e grupo de estudos com linhas que possibilitem este debate. Desse modo, por meio da metodologia qualitativa, com escrita monográfica, o presente texto demonstra em suas considerações a importância de se buscar novas ferramentas de se realizar o estudo. Há a necessidade constante de atualização das didáticas e a inserção de metodologias ativas que incentivem um olhar abrangente sobre as temáticas jurídicas, construindo-se um profissional e um cidadão competente.

Palavras-chave: Direito. Ensino Jurídico. Literatura. Cinema.

Abstract: This text seeks to establish a debate about the new legal education that has been taking shape in Brazil in recent years. There is a need to think about new methodologies and new forms of teaching. The multidisciplinary and the use of other areas such as literature and cinema can be this new teaching tool. At the Integrated Regional University of Alto Uruguay and the Missions - São Luiz Gonzaga / RS Campus, the Law Course has made it possible to use these new tools in various activities, such as the discussion of films in the classroom with the participation of professionals from different areas, lectures and group of studies with lines that make possible this debate. Thus, through the qualitative methodology, with monographic writing, the present text demonstrates in its considerations the importance of searching for new tools to carry out the study. There is a constant

¹ Mestra em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS (2015). Especialista em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS (2012) e Graduada em Direito pelo Centro Universitário Franciscano – UNIFRA (2005). Advogada. Professora na URI - São Luiz Gonzaga. Membro efetivo da Rede Brasileira Direito e Literatura. Integrante do Grupo de Pesquisa “Direitos, transformação social e universo plural da cidadania” do Curso de Direito da URI – São Luiz Gonzaga. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público.

² Doutoranda em Ciências Sociais pela Universidade do Vale dos Sinos - UNISINOS. Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Regional do Noroeste do estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ (2015), curso realizado como bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Graduada em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ (2013). Advogada sócia do escritório Bedin Advogados Associados. Professora na URI - São Luiz Gonzaga. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direitos Especiais, atuando principalmente nos seguintes temas: proteção de grupos minoritários, cidadania, direitos fundamentais e direitos humanos.

need to update the didactics and the insertion of active methodologies that encourage a comprehensive view on legal issues, building a professional and a competent citizen.

Keywords: Law. Legal Teaching. Literature. Movie theater.

Considerações iniciais

O ensino jurídico no Brasil tem passado por transformações nas últimas décadas, o que inclui, por exemplo, a multidisciplinaridade no trato dos conteúdos anteriormente restritos ao conhecimento jurídico. Frente a esta mudança de cenário do ensino, o presente texto posta-se a analisar como as artes, de modo especial a literatura e o cinema podem auxiliar no aprendizado, bem como aprofundar debates.

Com vistas a buscar este objetivo, o presente texto inicia sua explanação com a construção teórica acerca do ensino jurídico no Brasil e o binômio possibilidade/necessidade deste ser circunscrito de outras estratégias metodológicas, tais como as artes. Na sequência, parte-se para a análise da metodologia que vem sendo utilizada no Curso de Direito da URI - São Luiz Gonzaga/RS, com ênfase ao trabalho realizado no transcórre do último ano na linha de pesquisa “A literatura e o cinema como reflexão ao ensino jurídico” do grupo de pesquisa “Direitos, transformação social e universo plural da cidadania”.

Para tanto, utiliza-se do método de pesquisa qualitativo (CRESWEL, 2006), com escrita monográfica.

1. O papel das artes no ensino jurídico brasileiro

Durante muito tempo, o ensino superior ocorreu na sua forma tradicional. Os docentes tinham a preocupação de ensinar sua disciplina e os acadêmicos de aprender o que fosse possível. Isso, nos dias de hoje, já se mostra ultrapassado. É preciso ir além. É necessário buscar outras formas de educar. Hoje, ensinar um acadêmico por meio dessa forma dita tradicional não necessariamente conduz a um bom aprendizado. A falta de interesse de muitos acadêmicos e, por consequência, seus aproveitamentos baixos demonstram esse fato. A exigência precisa ser maior. Nesse sentido é que se impõe a utilização de novas estratégias metodológicas.

A falta de interesse de alguns acadêmicos pode ser uma decorrência das cada vez mais modernas tecnologias. Os professores competem, por exemplo, com aparelhos celulares. Enquanto, de um lado, o professor traz o conhecimento a ser compartilhado, de outro, o celular apresenta uma infinidade de distrações, que perpassam pela programação da televisão em momento real e pelas redes sociais. Esse desinteresse, por sua vez, conduz a um baixo aproveitamento.

No ensino jurídico, a realidade não é diferente.

O conhecimento da legislação, doutrina e jurisprudência, por si só, não mais se mostra suficiente para atrair a atenção dos alunos. Esse conhecimento precisa ser conjugado com metodologias que despertem o interesse dos alunos pela temática.

É nesse contexto que as novas estratégias metodológicas começam a ser pensadas. Possível citar, aqui, o papel das artes, entendidas de modo específico, para fins deste artigo, como a literatura e o cinema.

Carlos Emílio Faraco e Francisco Marto Moura (1998, p. 45) conceituam a literatura como

- 1) Uma realidade inventada ou recriada é chamada genericamente de ficção.
Literatura é ficção.
- 2) Assim como um pintor inventa cenas utilizando tela, tinta, formas e cores, um escritor inventa realidades utilizando palavras.
Literatura é ficção; é a invenção ou recriação de uma realidade, através de palavras.
- 3) Quem produz o texto literário é o escritor, valendo-se da língua. Por isso, o texto é sempre uma combinação pessoal, subjetiva, de palavras, que revela a maneira particular pela qual determinado escritor recria e interpreta a realidade.
Literatura é ficção; é a recriação de uma realidade, através de palavras. Estas palavras são combinadas de maneira pessoal, subjetiva. A combinação revela a maneira individual de cada escritor interpretar a realidade.

A literatura é, em resumo, a arte de contar histórias, de comunicar por meio das palavras.

Paulo Roberto de Gouvêa Medina (2011, p. 93-94). refere que:

[...] é recente a utilização da literatura como forma de aprendizado jurídico, nos nossos cursos de Direito. Descobriu-se, efetivamente, nos últimos anos, que textos literários prestam-se, muitas vezes, à análise jurídica, podendo,

assim, servir de motivação aos estudantes para o estudo de determinados temas jurídicos. Além de tornarem mais ameno o trato de certos assuntos técnico-jurídicos, quando utilizados com propriedade podem acrescentar boa soma de conhecimentos humanísticos à formação dos acadêmicos de Direito. As habilidades e competências que as vigentes diretrizes curriculares recomendam para os cursos jurídicos, como a leitura, compreensão e elaboração de textos, assim como o desenvolvimento do raciocínio jurídico, podem desenvolver-se de forma sem dúvida mais agradável e proveitosa por meio de textos literários conjugados às matérias jurídicas. Uma nova perspectiva se abre, pois, para o ensino do Direito, na medida em que este passa a prevalecer-se da literatura para o exame de alguns dos seus temas.

A literatura é um dos pilares do humanismo. Caminha, por consequência, ao lado da história, da filosofia e da sociologia. E esse humanismo é o pano de fundo da cena social em que atua o direito. É por isso, então, que o direito aparece indissociável da literatura (MEDINA, 2011, p. 96-97). Possível citar, dentre tantos livros literários que encontram relação com o direito, *Antígona*, de Sófocles, *Crime e castigo*, de Fiódor Dostoiévski, *A firma*, de John Grisham, *O sol é para todos*, de Harper Lee.

Não bastasse isso, a literatura ainda nos fornece uma fonte primorosa de cultura. Essa cultura contribui sobremaneira na formação do jurista, a partir do momento em que este deve ter um estilo apurado, que torne as suas peças processuais agradáveis de ler e capazes de produzir o convencimento de quem as leia (MEDINA, 2011, p. 97).

No que tange ao estilo, registre-se que ele também vem evoluindo com o decorrer dos anos. O estrito formalismo, característico dos textos jurídicos, vem dando espaço a uma maior simplicidade. Mantêm-se o estilo apurado, com rigor na correção do texto e na força do argumento, mas deixa-se de lado os termos rebuscados, precipuamente as expressões latinas, para abrir espaço para termos que sejam compreensíveis ao entendimento das pessoas.

Paulo Nader (2015, p. 226) afirma que

A sobriedade, simplicidade, clareza e concisão devem ser as notas dominantes no estilo jurídico. A preocupação fundamental que deve inspirar ao legislador há de ser a clareza da linguagem e a sua correspondência ao pensamento. A beleza do estilo se justifica apenas quando vem ornamentar o saber jurídico.

Além do adestramento do estilo, a literatura mostra-se relevante, também, para a formação do senso jurídico. A literatura é um espelho da vida humana. Por isso, na medida em que conhecedor literário, o aplicador do Direito tende a dominar, da mesma forma, o senso jurídico. Isso significa a capacidade de sintonizar-se com o senso comum (MEDINA, 2011, p. 97).

A literatura surge, portanto, como um elemento de motivação e uma forma de expandir o vocabulário e a cultura que o jurista deve possuir.

Robert Benayoun (1991, p. 69) conceitua o cinema como sendo

[...] arte popular indissoluvelmente ligada ao cotidiano, arte de parque de diversões, desde seu início associada ao perambular pelas ruas, banho ambiental do fabuloso vivido nos seus desenvolvimentos mais modernos.

O cinema é, em suma, a arte de contar histórias, de comunicar por meio de imagens.

Juliana Neuenschwander Magalhães (2011, p. 115).assevera que:

O tema Direito e Cinema, embora possa ainda causar alguma surpresa, não chega a ser uma novidade. Pelo menos desde os anos 80, autores norte-americanos, israelenses, canadenses e portugueses já realizaram várias incursões nessa seara. A expressão “Law and Film” recolhe e traduz a maior parte dessas experiências, enquanto tentativas de se relacionar direito e cinema. Neste passo, muito frequente é a aproximação que vê, no cinema, um instrumento didático para o ensino do direito. Desta forma, filmes são abordados como narrativas que “ensinam” o direito, ao transmitirem, na forma de imagens e sons, os rituais e a linguagem, ou seja, as “cenas” do direito. Instituições jurídicas e cases são estudados e ensinados por meio do cinema

No Brasil, o cinema e o ensino jurídico vem ganhando cada vez mais adeptos, ainda que, é bem verdade, muitas das mais de mil e quinhentas universidades de Direito ainda não tenham essa ferramenta como usual. Nesse sentido, Gabriel Lacerda (2007, p. 8-9) chama a atenção para o fato de que o cinema é, também, um instrumento didático, ao referir que:

[...] em primeiro lugar é, pois, convidar o aluno a lançar um olhar jurídico sobre o cinema. Tornar o cinema não só um entretenimento, mas também um foco, uma fonte, uma arena, onde seja possível descobrir, discutir, criticar, se satisfazer e se frustrar com temas, situações profissionais e dilemas do direito e de seu exercício. [...] O cinema é direito também, é material de aula, é instrumento didático.

O cinema apresenta relação com o direito, a contar do momento em que evidencia representações da realidade. Dentre esses filmes, possível citar, a título de exemplo, O julgamento de Nuremberg, Hannah Arendt, O menino do pijama listrado, O diário de Anne Frank, que trazem desdobramentos da Segunda Guerra Mundial, sob o viés de seus participantes.

O cinema aparece, assim, como forma de incentivo aos alunos de aprofundarem conhecimentos sobre uma determinada temática. Postam-se, desse modo, as artes como um matiz metodológico para atrair os acadêmicos do século XXI.

2. As artes e a multidisciplinaridade no ensino jurídico: a utilização do cinema e da literatura na URI – São Luiz Gonzaga

A multidisciplinaridade e as artes são temáticas recorrentes no Curso de Direito da URI - São Luiz Gonzaga/RS. Diversas são as formas de utilização de metodologias que englobem estes aspectos no ensino jurídico. Entre estas, pode-se citar os encontros promovidos pelo projeto Direito e Sociedade, a revista científica do Curso de Direito, a utilização de literatura e cinema nas diferentes disciplinas e a presença da literatura nos debates propostos em seus eventos científicos.

Além disso, recentemente, foi autorizada a criação do grupo de pesquisa pelo CNPQ denominado “Direitos, transformação social e universo plural da cidadania”, que conta com quatro linhas de pesquisa: O papel dos direitos humanos enquanto instrumento de transformação social; A literatura e o cinema como reflexão ao ensino jurídico; Gênero, diversidades e cidadania e Constitucionalismo e direitos fundamentais nas relações privadas.

Observe-se que uma das linhas dedica-se ao estudo específico da literatura e do cinema na seara do ensino jurídico e, para tanto, ocorrem encontros quinzenais entre professores e alunos, ocasião em que são debatidos textos sobre a temática, autores da literatura que possuem escrita voltada ao direito. Por vezes ainda, alguns filmes são pano de fundo dos encontros.

O primeiro texto objeto de debate foi “O que significa julgar”, de Albano Marcos Bastos Pêpe. O texto integra o livro de título “Os modelos de juiz: ensaios de direito e literatura”, de Lenio Luiz Streck e André Karam Trindade. Na oportunidade, discutiu-se sobre o ato de julgar, cada vez mais presente na sociedade e os reflexos disso, perpassando por questões afeitas à moral e à ética.

No encontro seguinte, dando seguimento ao tema relativo ao ato de julgar, debateu-se o livro “Música anterior”, de Michel Laub e o dilema enfrentado por um juiz, ao ver sua história de vida marcada por dois dramas: de um lado, o fato de que sua esposa não conseguiu ter filhos e, de outro lado, o fato de ter proferido uma sentença condenatória em um caso de estupro de uma criança durante uma festa de aniversário.

Ao final da leitura desses dois textos, nos encontros que se seguiram, se discutiu o papel do juiz e a difícil tarefa de julgar, se mantendo imparcial, apesar de todas as vivências enquanto um cidadão para além da toga.

O terceiro texto estudado foi “Reflexões do mundo jurídico na vida e obra do autor Machado de Assis”, de Letícia Santana Stacciarini e Maria Imaculada Cavalcante. Ao analisar e discutir o texto, foi possível perceber a grande frequência com que questões jurídicas permeiam a obra do notável literato.

No mesmo sentido, no encontro seguinte, estudou-se o texto intitulado “O Direito & Literatura em Dom Casmurro”, de Viviane Rupson e Fernando Tonet, confirmando a presença de temas jurídicos na obra de Machado de Assis, a partir do momento em que, no seu mais famoso livro, a questão central passa por um possível adultério, o que encontra direta relação com as violências sociais atuais no que diz respeito ao sexo feminino.

Por fim, no último encontro do ano, o cinema foi trazido para o debate. Na ocasião, estudou-se o texto “O universo jurídico e o preconceito racial por meio das lentes do cinema: *Amistad*”, de Sergio Leandro Carmo Dobarro e Sílvia Helena Schmidt e sugeriu-se que fosse assistido o filme *Amistad*, de 1997.

Amistad apresenta uma batalha em um navio cheio de escravos. Estes, libertam-se das correntes e assumem o comando do navio. Entretanto, por desconhecerem navegação, obrigam-se a confiar em dois tripulantes sobreviventes. Buscando o sonho de retornar para a África, os escravos são ludibriados e acabam

ancorando em solo americano. A sequência do filme mostra o julgamento dos escravos.

Esse, portanto, o trabalho desenvolvido na linha de pesquisa “A literatura e o cinema como reflexão ao ensino jurídico” do grupo de pesquisa “Direitos, transformação social e universo plural da cidadania”, no decorrer do ano de 2018.

Para o próximo ano, diversas outras temáticas deverão de serem analisadas, de modo a consolidar o compromisso do Curso com o melhor aprendizado de seus alunos. Reitera-se, com isso, a extrema valia de expandir o estudo do direito para além das legislações, doutrinas e jurisprudências, oportunizando a inserção de obras literárias e do cinema, bem como fomentando a multidisciplinaridade/interdisciplinaridade.

Considerações finais

A sociedade mundial vem passando por diversas mudanças nos últimos anos, o que tem afetado consideravelmente a educação. Não é diferente com o ensino na graduação. A possibilidade de acesso à rede mundial de computadores e, conseqüentemente, às mídias sociais e todas as tecnologias correlatas transformaram o aluno e tem reivindicado uma transformação do docente.

Frente a este cenário, o presente artigo destinou-se a analisar o papel das artes, especificamente cinema e literatura, no ensino jurídico. Para tanto, fez-se um resgate teórico sobre as assertivas, com fins a avaliar os casos práticos que vem sendo desenvolvidos pelo Curso de Direito da URI - São Luiz Gonzaga/RS.

A conjugação dos acontecimentos e a prática destes, possibilita traçar algumas considerações:

a) Inicialmente, que o ensino jurídico necessita abrir-se para outras possibilidades de ensino, que vão além dos métodos tradicionais, como a legislação, a doutrina e a jurisprudência;

b) Que há a necessidade de oportunizar momentos aos docentes para trocas de experiências com outros colegas e pesquisadores;

c) Que a utilização de metodologias diversas como as artes, tem conseguido atrair os acadêmicos, prendendo sua atenção e possibilitando um estudo ampliado.

d) Que a multidisciplinaridade é instrumento fundamental para a construção de um conhecimento com mais profundidade e que possa conectar o social e o real;

Com base nestas considerações, conclui-se que o ensino jurídico tem sido transformado frente aos novos acadêmicos que compõem os bancos universitários e que, conseqüentemente, uma nova forma de alcançar os conteúdos se faz necessária. A experiência da URI - São Luiz Gonzaga/RS demonstra que a utilização das artes e da multidisciplinaridade tem atraído os acadêmicos, transpondo barreiras e ampliado o conhecimento destes, da comunidade e dos docentes.

Referências

BENAYOUN, Robert. Surrealismo e cinema. *In*: PONGE, Robert (Org.). **O surrealismo**. Porto Alegre: Ed. Da Universidade/UFRGS, 1991, p. 69- 74.

CRESWELL, John. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Porto Alegre: ARTMED, 2006.

FARACO, Carlos Emilio; MOURA, Francisco Marto. **Língua e Literatura**. Volume único. São Paulo: Editora Ática, 1998.

LACERDA, Gabriel. **Direito no Cinema**: relato de uma experiência didática no campo do Direito. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

MAGALHÃES, Juliana Neuenschwander. **Direito e Arte Cinematográfica**. *In*: BERNARDINO, Alexandre [et. al.]. **Desafios rumo à educação jurídica de excelência**. Brasília: OAB, Conselho Federal, Comissão Nacional de Ensino Jurídico, 2011, p. 115-126.

MEDINA, Paulo Roberto de Gouvêa. **Direito e Literatura**. *In*: BERNARDINO, Alexandre [et. al.]. **Desafios rumo à educação jurídica de excelência**. Brasília: OAB, Conselho Federal, Comissão Nacional de Ensino Jurídico, 2011, p. 93-99.

NADER, Paulo. **Introdução ao Estudo do Direito**. 37 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.